



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3 / 2024

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - 2024

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de serviços de água e esgoto é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e jurisdicional do Tribunal e, por isso, figura-se imperioso o fornecimento dos serviços de água e esgoto para abastecer toda a estrutura imobiliária do TRE/MS no Exercício de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O fornecimento é feito por sete concessionárias, a saber:

- 1) Águas Guariroba S.A - CNPJ: 04.089.570/0001-50 (Capital);
- 2) Sanesul - CNPJ: 03.982.931/0001-20 (interior do Estado, com exceções a seguir apontadas);
- 3) Serviços Autônomos de Água e Esgoto de Bandeirantes - CNPJ: 15.435.910/0001-74;
- 4) Serviços Autônomos de Água e Esgoto de Bela Vista - CNPJ: 03.167.814/0001-03;
- 5) Serviços Autônomos de Água e Esgoto de Cassilândia - CNPJ: 03.342.920/0001-86;
- 6) Serviços Autônomos de Água e Esgoto de Costa Rica - CNPJ: 00.202.770/0001-17;
- 7) Serviços Autônomos de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - CNPJ: 15.553.985/0001-50

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Planejamento Orçamentário, onde já são previstos gastos com o fornecimento de água/esgoto;

Plano de Contratações para o Exercício 2024;

Sistema de Informações quanto a questões sócio-ambientais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de concessionárias de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

1- Águas Guariroba S/A (CNPJ 04.089.570/0001-50) - DESPESA ANUAL ESTIMADA: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

QUANTIDADE: 7.838,40 M3 (ESTIMATIVA)

Parâmetro estimativa do valor solicitado: Consumo do Exercício de 2023, considerando ainda aumento das tarifas e um percentual de aumento em função de Ano Eleitoral.

2 - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL (CNPJ 03.982.931/0001-20) - SOLICITAÇÃO ESTIMADA: 70.000,00 (setenta mil reais)

QUANTIDADE: 5.261,40 M3 (ESTIMATIVA)

Parâmetro estimativa do valor solicitado: Consumo do Exercício de 2023, considerando ainda aumento das tarifas e um percentual de aumento em função de Ano Eleitoral.

3 - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Cassilândia (CNPJ 03.342.920/00001-86) - SOLICITAÇÃO ESTIMADA: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

QUANTIDADE: 41,40 M3 (ESTIMATIVA)

Parâmetro estimativa do valor solicitado: Consumo do Exercício de 2023, considerando ainda aumento das tarifas e um percentual de aumento em função de Ano Eleitoral.

4 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (15.435.910/0001-74) - SOLICITAÇÃO ESTIMADA: 3.000,00 (três mil reais)

QUANTIDADE: 41,40 M3 (ESTIMATIVA)

Parâmetro estimativa do valor solicitado: Consumo do Exercício de 2023, considerando ainda aumento das tarifas e um percentual de aumento em função de Ano Eleitoral.

5 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista (03.167.814/0001-03) - SOLICITAÇÃO ESTIMADA: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

QUANTIDADE: 41,40 M3 (ESTIMATIVA)

Parâmetro estimativa do valor solicitado: Consumo do Exercício de 2023, considerando ainda aumento das tarifas e um percentual de aumento em função de Ano Eleitoral.

6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Costa Rica (00.202.770/0001-17) - SOLICITAÇÃO ESTIMADA: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

QUANTIDADE: 220,80 M3 (ESTIMATIVA)

Parâmetro estimativa do valor solicitado: Consumo do Exercício de 2023, considerando ainda aumento das tarifas e um percentual de aumento em função de

7 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (15.553.985/0001-50) - SOLICITAÇÃO ESTIMADA: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

QUANTIDADE: 55,20 M3 (ESTIMATIVA)

Parâmetro estimativa do valor solicitado: Consumo do Exercício de 2023, considerando ainda aumento das tarifas e um percentual de aumento em função de Ano Eleitoral.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizado a explorar economicamente os serviços por autorização do Ente Público Federativo responsável e com preços controlados por Agência Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de água e esgoto de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

As redes de fornecimento chegam direto ao consumidor, sendo a quantidade medida através de relógios instalados nos imóveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Serão contratadas as sete concessionárias responsáveis pelo fornecimento de água no Estado de Mato Grosso do Sul, a saber: Águas Guariroba (Capital), Sanesul (interior do Estado, com exceções a seguir apontadas), e os Serviços Autônomos de Água e Esgoto nos municípios de Bandeirantes, Bela Vista, Cassilândia, Costa Rica e São Gabriel do Oeste.

O pagamento será realizado mensalmente, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário.

Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o fornecimento é realizado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa o fornecimento de água/esgoto e a viabilização dos trabalhos jurisdicionais, administrativos e atendimento ao público nas diversas unidades administrativas do Tribunal. Portanto, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços.

SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de água, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade da Comissão Ambiental e outros setores vinculados.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços foram coletados de faturas de prestação de serviços dos fornecedores, Concessionários de Serviço Público, registrando-se que trata-se de preços administrados e autorizados pelas Agências Públicas de controle e fiscalização de serviços.

Os valores referentes aos serviços de ESGOTO são estabelecidos em porcentagem de 70 a 100% do valor dos serviços de fornecimento de água.

Fornecedor e/ou órgão público	Data da consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Águas Guariroba, preço ao grande consumidor	15/10/2022	M3	7.838,40	34,38	ÁGUA: 269.465,80 ESGOTO: 100.534,20
SANESUL, preço ao grande consumidor	15/10/2022	M3	5.261,40	7,46	ÁGUA: 39.237,90 ESGOTO: 30.762,10
SAAE CASSILÂNDIA, taxa mínima	15/10/2022	UN	41,40	14,38	ÁGUA: 595,13 ESGOTO: 204,88
SAAE BANDEIRANTES, preço ao consumidor	15/10/2022	M3	41,40	51,00	ÁGUA: 2.111,40 ESGOTO: 888,60
SAAE BELA VISTA, preço ao consumidor	15/10/2022	M3	41,40	32,03	ÁGUA: 1.326,15 ESGOTO: 273,85

SAAE COSTA RICA, preço ao consumidor	15/10/2022	M3	220,80	6,33	ÁGUA: 1.397,77 ESGOTO: 102,23
SAAE SÃO GABRIEL DO OESTE, preço ao consumidor	15/10/2022	M3	55,20	20,50	ÁGUA: 1.131,60 ESGOTO: 368,40
TOTAL ESTIMATIVO GERAL					448.400,00

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Correlatas em termo de serviço fornecido, porém interdependentes.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Conforme Plano de Logística sustentável do TRE-MS (1095634), existe a previsão de redução anual do consumo de água e esgoto no decorrer dos exercícios 2021 a 2026.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável. Trata-se de contrato por adesão, não sendo possível aplicar a exigência de contratação de egressos.

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

No termos do Parecer n.º 1505/2021 - TRE/PRE/DG/AJDG, para esta contratação não haverá necessidade de elaboração de Projeto Básico, por se tratar de inexigibilidade de licitação com características de contrato por adesão, em vista da impossibilidade de o ente público exigir modificações no instrumento de avença e, conseqüentemente, nas formas de execução dos serviços.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme já citado neste Estudo Preliminar, o fornecimento de serviços de água encanada e esgoto é realizado por 7 Concessionárias de Serviços Públicos (listadas no Capítulo 1 deste Estudo Preliminar).

Tendo em vista a exclusividade dos fornecedores, vislumbra-se que a presente contratação ocorrerá por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. **74, I, da Lei 14.333/21**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Quanto ao prazo de vigência da contratação, o artigo 109 da Lei n. 14.133/2021 prevê expressamente a possibilidade de firmar contrato com prazo indeterminado nos casos em que a Administração Pública for usuária de serviço público e a contratada opere em regime de monopólio, ressalvada a exigência de que haja, a cada exercício financeiro, disponibilidade orçamentária.

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Atraso no início do processo de contratação	
Probabilidade:	(x)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixa (x)Média ()Alta
Dano: Suspensão dos serviços	
Ação Preventiva:	Iniciar o procedimento em novembro do exercício vigente para contratações do ano subsequente
Responsável:	Fiscalização dos serviços e área técnica de contratações
Ação de Contingência:	Caso necessário, abrir procedimentos em caráter de urgência para evitar suspensão dos serviços.

Responsável:	Fiscalização dos serviços
--------------	---------------------------

Campo Grande/MS.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Diogo Campos dos Anjos	Jailson Sena Brites	Sônia Aparecida Granja Anelli
<i>Integrante Demandante</i>	<i>Integrante Técnico</i>	<i>Integrante Administrativo</i>



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CAMPOS DOS ANJOS, Coordenador(a)**, em 16/01/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI, Técnico Judiciário**, em 17/01/2024, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1566138** e o código CRC **CC1D2C3E**.



0008081-49.2023.6.12.8000

1566138v13